

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90001/2024 - (UASG: 931423)

Com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.300/2023, Processo: 00193-00002094/2023-08. Objeto: Aquisição de materiais ergonômicos para atender as necessidades da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, mediante dispensa eletrônica, conforme as especificações e condições estabelecidas nesse Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Data e horário da dispensa: 04 de junho de 2024, às 9h, por meio do Sistema Dispensa Eletrônica no site www.compras.gov.br. O Edital e Termo de Referência poderão ser acessados no endereço eletrônico: <http://www.fap.df.gov.br/>.

PATRÍCIA OLIVEIRA SILVA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO
À CULTURA - PNAB 2024 - DF

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SECEC/DF), publica o relatório após a conclusão do período de contribuições da Consulta Pública como subsídio na elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) a ser enviado por esta Secretaria ao Ministério da Cultura (MINC). O processo de CONSULTA PÚBLICA foi aberto de 23 de maio de 2024 até às 23h59 de 26 de maio de 2024, de acordo com as diretrizes da PNAB 2024, com o relatório a seguir:

AÇÃO que melhor representa a necessidade de participação na PNAB	ATIVIDADE que melhor representa a necessidade de participação na PNAB	Quantidade por ATIVIDADE	Total	%
Aquisição de Bens Culturais	Aquisição de bens culturais, acervo, arquivo, coleção, imóveis tombados para instalação de equipamento cultural público.	1	1	2%
Fomento Cultural	Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural.	6	24	52%
	Exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos.	6		
	Apoio a produções audiovisuais.	6		
	Cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa.	2		
	Residência artística e intercâmbio cultural.	2		
	Bolsas de estudo, pesquisa ou criação.	1		
Política Nacional de Cultura Viva	Planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais.	1	3	7%
	Fomentar as redes de Pontos e Pontões de Cultura.	2		
	Concessão de bolsas para Agentes de Cultura Viva.	1	18	39%
	Subsídio para uso em atividades-meio ou em atividades-fim visando à manutenção de espaços, ambientes, iniciativas artístico-culturais, grupos, companhias, orquestras e corpos artísticos estáveis.	18		
TOTAL DE RESPOSTA À CONSULTA PÚBLICA		46		100%

CLAUDIO ABRANTES
Secretário de Estado de Cultura Economia Criativa

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00001482/2024-78. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. RATIFICADO, nos termos dos artigos 72 e 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação, conforme inciso VIII, da mencionada lei, referente a contratação por inexigibilidade de licitação, de aquisição de assinatura anual de acesso a ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, baseada numa ampla base de dados de resultados de licitações adjudicadas e homologadas para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, a ser firmado com a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, conforme Termo de Referência 2 (141119078), bem como a Justificativa de Contratação inclusa no Estudo Técnico Preliminar e Mapa Comparativo de Preços, e Declaração de Disponibilidade Orçamentária do Subsecretário de Administração Geral Substituto (141347695), que apresenta a adequação fiscal para execução do serviço no valor de R\$ 92.700,00 (noventa e dois mil setecentos reais).

Publique-se e encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral, para os fins pertinentes. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. CLAUDIO ABRANTES.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 27/2024
PROCESSO Nº 00150-00002810/2024-53

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil Instituto Expressão Cultural de Brasília, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 31.203.013/0001-91, neste ato representada por CARLOS AUGUSTO MONIZ DE ALMEIDA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Escola Art e Feira Artesanal", a ser executado nas Regiões Administrativas de Ceilândia e Taguatinga, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0337; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00598, emitida em 24/05/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 27/07/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: WALESKA FAUSTINO BATISTA - Matrícula nº 1.650.644-7 - Auxiliar de Atividades Culturais. Data da assinatura: 24 de maio de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: CARLOS AUGUSTO MONIZ DE ALMEIDA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 28/2024
PROCESSO Nº 00150-00002814/2024-31

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO VIDA BRASIL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE ESTUDOS, PESQUISA E TREINAMENTO - VIBRAS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.993.378/0001-82, neste ato representada por ROBERTO FIRMO VIEIRA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL – ETAPA DE LANÇAMENTO", a ser executado no Teatro Sesi de Taguatinga, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0334; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00599, emitida em 24/05/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/08/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: CARLOS ALEXANDRE GUALBERTO FREIRE - Matrícula nº 242.302-2 - Analista de Atividades Culturais e DARLLYS CHRISTIAN CASTRO PEREIRA - Matrícula nº 240.629-2 - Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 24 de maio de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: ROBERTO FIRMO VIEIRA.